



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro CEP: 58.690-000 –  
Fone: (83) 3477.1120/1042 CNPJ: 08.738.916/0001-55

**DECRETO Nº 588, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DECRETA REMOÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS  
OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS PARA  
ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 37 da *Constituição Federal*; art. 36, I da *Lei Federal nº 8.112/90*; arts. 69, II e 93, I da *Lei Orgânica Municipal*; art. 90, § 3º, I da *Lei Complementar Municipal nº 006/2002* e;

**CONSIDERANDO** que conforme a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 006/2002 e fulcro em Jurisprudências e Súmulas do STJ e STF, o **Gestor Público** ou **Autoridade Competente** detém o direito de prover a remoção de servidor público, a bem do interesse da Administração e sem qualquer privilégio, salvo esta a função albergada pelo manto da inamovibilidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **REMOVIDO “EX-OFFICIO”**, para outro Departamento da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 02 de janeiro de 2020 o Servidor Efetivo relacionado a seguir:

- **MARCIO ALVES MEIRA**, matrícula 1403, Cargo de enfermeiro, lotado atualmente na unidade **Unidade 24 horas Odilon Vilar Sobrinho**, para atuação no **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, 30 de dezembro de 2019.

  
**Carmelita Estevão Ventura Sousa**  
*Prefeita Constitucional*